

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2024
Processo nº 2024044240

Modalidade: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços
Tipo: Menor Preço por Item.

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.750.108/0001-52, com sede administrativa na Rua Kaveffs Abrão, nº 660, Setor Lago das Mansões, CEP 75.707-230, na cidade de Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu Superintendente, senhor **Rogério Aparecido da Silva Pires**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 986.224.041-53, portador do RG nº 4.204.681 DGPC/GO, residente e domiciliado na Avenida Gerson Barbosa de Melo nº 160, Bairro Santa Cruz, CEP 75.706-600, na cidade de Catalão, Estado de Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2024**, publicada em 18/11/2024, processo administrativo nº **2024044240**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/21, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial - SRP nº 023/2024**, na forma da Lei Federal nº 14.133/21, conforme **Termo de Homologação publicado em 27/12/2024**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1. Registro de Preços para **FUTURA** e **EVENTUAL** aquisição de bombas centrífugas, bombas submersas, bombas dosadoras e correlatos, visando atender às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos do Instrumento Convocatório do **Pregão Eletrônico - SRP nº 023/2024** e seus Anexos.
- 1.2. **A Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão – SAE não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
- 2.2. **A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.**

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico - SRP nº 023/2024**, terá seu extrato publicado Diário Oficial do Estado de Goiás, no Diário Oficial da União (quando necessário), e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial do Município de Catalão - GO.

2.2.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.3. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Superintendência convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO:

3.1. A Contratada está obrigada a fornecer os produtos estritamente de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (**Anexo I**) do **Pregão Eletrônico - SRP nº 023/2024**, responsabilizando-se pelo refazimento total ou parcial, na hipótese de se constatar defeitos na execução ou estiver em desacordo com as especificações adotadas.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será efetuado após a efetiva entrega dos bens e/ou prestação de serviço com respectiva apresentação da Nota Fiscal, emitidas em conformidade com o instrumento contratual;

4.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das respectivas requisições, para comprovação do fornecimento no período, em letra bem legível e sem rasuras, estando o documento de cobrança em condições de liquidação de pagamento;

4.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE**, com **CNPJ nº 04.750.108/0001-52**, com sede administrativa na Rua Kaveffs Abrão, nº 660 - Setor Lago das Mansões, CEP. 75.707-230, Catalão - GO, sem rasuras, letra legível com discriminação exata dos equipamentos efetivamente entregues;

4.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa contratada e de regularidades perante a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), mediante respectivas certidões negativas.

4.5. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **FP ENERGI E AUTOMACÃO LTDA**
CNPJ: 48.386.392/0001-03

ITEM	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	PREÇO unitário (Mensal)	PREÇO total (Anual)
01	6	Unidade	ANEL DA VALVULA (Código 3707)	R\$ 24,00	R\$ 144,00
04	3	Unidade	ANEL RETENTOR (Código 2943)	R\$ 2,80	R\$ 8,40
14	2	Unidade	BOMBA SUBMERSA Ø 6" Motobomba submersa para poço artesiano acoplada em motor elétrico lubrificado à água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades; Vazão de 11,00 L/S	R\$ 17.119,00	R\$ 34.238,00

Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalã

			Motor de corrente alternada, Trifásico 230/380 60 hz - 110mca, do tipo rebobinável, com capacidade para trabalho contínuo imerso em água à temperatura de 40 graus centígrados. O rotor deve ser do tipo gaiola, em curto circuito com barrado de cobre eletrolítico, com eixo em aço inox. Todas as partes girantes devem ser balanceadas eletronicamente conforme Norma ISO 1940/grau G 6.3.		
23	10	Unidade	GRAXEIRA (Código 3187)	R\$ 7,65	R\$ 76,50
24	9	Unidade	JOGO GAXETA PISTÃO (Código 3208)	R\$ 8,00	R\$ 72,00
29	10	Unidade	PISTÃO DA VÁLVULA LJ7000 (Código 3400)	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
31	10	Unidade	PREME GAXETA PISTÃO 32MM (Código 2938)	R\$ 13,00	R\$ 130,00
32	15	Unidade	RETENTOR 131 TIPO BR - NITRILICO RETENTOR PARA BOMBA DE ÁGUA Retentor: 00131 BR; Material: nitrílico; Dimensões: 30x47x10mm.	R\$ 13,96	R\$ 209,40
33	6	Unidade	SEDE DA VALVULA LJ7000 (Código 3535)	R\$ 43,06	R\$ 258,36
34	10	Unidade	SELO MECÂNICO SB-MG - DIÂMETRO EIXO 5/8" Aplicações em serviços gerais onde o fluido não seja agressivo quimicamente ao elastômetro e a pressão não ultrapasse a 12kg/cm². Ex.: água, óleos leves e soluções aquosas, em bombas compressores, etc. Limite operacional de temperatura BUNA -N 40°C a +90°C.	R\$ 12,07	R\$ 120,70
36	6	Unidade	BOMBA DE MANGOTE SUBMERSA: Bomba para ser acoplada no Motovibrador a Diesel ou Gasolina; Rotação: 3600rpm; Diâmetro de saída: 3 polegadas; Vazão máxima: 60m³/h; Altura manométrica: 18MCA; Comprimento do mangote: 5 metros.	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
40	20	Unidade	CHAVE COMBINADA 21MM: Medida: 21mm; Material: Forjada em aço cromo vanádio com acabamento cromado e espelhado; Especificações: Cabeça usinada, pescoço longo, abertura da boca calibrada; Logomarca e medidas gravadas em baixo relevo; Normas referência: DIN 3113, ISO 7738.	R\$ 16.000,00	R\$ 64.000,00
VALOR TOTAL →→→				R\$	107.457,36

Fornecedor: **DECORART DISTRIBUIDORA DE PISOS E PORCELANATOS**
CNPJ: 38.095.264/0001-49

ITEM	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	PREÇO unitário (Mensal)	PREÇO total (Anual)
02	3	Unidade	ANEL DE BORRACHA (Código 2924)	R\$ 2,39	R\$ 7,17
03	1	Unidade	ANEL DE VEDAÇÃO DA VÁLVULA (Código 3190)	R\$ 2,69	R\$ 2,69
08	5	Unidade	BOMBA HIDROLAVADORA INDUSTRIAL, 500 LIBRAS, MOTOR WEG 5HP, TRIFÁSICA 220/380V	R\$ 3.199,00	R\$ 15.995,00
09	4	Unidade	BOMBA MULTISTAGIO 4 CV TRIFÁSICA 380V Características Técnicas Potência: 4 CV; Estágio: 2; Ø Sucção: 1 1/2 (Pol); Ø Recalque: 1 1/2 (Pol); Pressão máxima sem vazão: 68 m.c.a (6,8 Kg); Vazão máxima: 14,6 m³/h (Pressão: 26 m.c.a); Vazão mínima: 6,6 m³/h (Pressão: 60 m.c.a); Ø Rotor: 129 mm;	R\$ 3.799,00	R\$ 15.196,00
10	3	Unidade	BOMBA SUBMERSA 800 5G 380W SAPO 220 VOLTS Modelo: 800 5G - bomba poço sapo eco caipira mangueira vibração vibratória sitio chácaras fazenda mina Voltagem: 254V Potência: 380 W Tipo de bomba: De poço Funções: Bombear água. - Bomba para poço com diâmetro superior a 7 polegadas (180 mm); - Vazão máxima: 1.970 litros/hora - Altura manométrica máxima: 70m (elevação) - Temperatura máxima da água: 35°C - Tensões: 127V – 220V – 254V - Saída 3/4" polegada	R\$ 749,00	R\$ 2.247,00
11	2	Unidade	BOMBA SUBMERSA Ø 4" Motobomba submersa para poço artesiano acoplada em motor elétrico lubrificado à água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades; Vazão 5,00L/S Motor e corrente alternada, Trifásico 230/380 60 hz – 70 mca, do tipo rebobinável, com capacidade para trabalho contínuo imerso em água à temperatura de 40 graus centígrados.	R\$ 5.480,00	R\$ 10.960,00

Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE

Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE
Município de Catalão

			O rotor deve ser do tipo gaiola em curto circuito com barrado de cobre eletrolítico, com eixo em aço inox. Todas as partes girantes devem ser balanceadas eletronicamente conforme Norma ISO 1940/ grau G 6,3.		
12	6	Unidade	BOMBA SUBMERSA Ø 4", Motobomba submersa para poço artesiano acoplada em motor elétrico lubrificado à água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades; Vazão 3,00 L/S Motor de corrente alternada, Trifásico 230/380 60 hz – 70 mca, do tipo rebobinável, com capacidade para trabalho contínuo imerso em água à temperatura de 40 graus centígrados. O rotor deve ser do tipo gaiola em curto circuito com barrado de cobre eletrolítico, com eixo em aço inox. Todas as partes girantes devem ser balanceadas eletronicamente conforme Norma ISO 1940/ grau G 6,3.	R\$ 4.750,00	R\$ 28.500,00
20	4	Unidade	BOMBA SUBMERSÍVEL SCHNEIDER BRAVA E30 - 3 CV - TRIFÁSICA 380V Bomba Submersível Schneider, para drenagem, bombeamento de efluentes, estações elevatórias e estações de tratamento de efluentes. Lamina-brava-07-2021 curvas-serie-brava completo (1) - Potência: 3 CV - Ø Recalque: 3" - Pressão máxima sem vazão: 33 m.c.a - Máximo dos sólidos: 25 Ø - Ø Rotor: 130 mm - Vazão máxima: 43,6 m³/h (Pressão: 2 m.c.a) e - Vazão mínima: 4,2 m³/h (Pressão: 30 m.c.a). - Bocal roscado BSP; - Caracol da motobomba de ferro fundido cinzento GG-20; - Rotor semiaberto de ferro fundido GG-25; - Placa de fundo de ferro fundido GG-20 - Selo mecânico duplo, constituído de aço inox AISI-304, buna N (borracha nitrilica), grafite e cerâmica; - Motor elétrico IP-68, 2 polos, 60Hz, refrigerado com óleo dielétrico, eixo de aço inox AISI-420; - Comprimento do cabo de ligação: 10 m - Temperatura máxima do líquido bombeado: 40°C; - Peso: 45 Kg; - Comprimento: 33,6 cm; - Largura: 22,2 cm; - Altura: 48,8 cm;	R\$ 5.480,90	R\$ 21.923,60
21	6	Unidade	CASTELO DA VÁLVULA LJ7000 (Código 3074)	R\$ 175,00	R\$ 1.050,00
22	4	Unidade	FILTRO DE DISCO DE 1" 5M ³ 120 MESH Características: A água é filtrada ao passar pelos pequenos dutos formados pelas ranhuras entre os dois discos consecutivos. A filtragem acontece em dois estágios, a superfície externa do filtro retém as partículas maiores e as ranhuras no interior dos discos permitem a adesão das partículas mais finas. Equipado com conexões auxiliares, na tampa saída com conexão roscada, permitindo facilmente o alívio de pressão e drenagem, conexões para aferição de pressão. Modelo: FILTRO Y DISCO 120 MESH Materiais: - Corpo: polipropileno; - Elemento filtrante: polipropileno; - O-Ring: borracha. Especificações técnicas: - Área filtrada: 172,25cm ² - Pressão: 8 bar - Vazão: 7 m³/h - Diâmetro: 1" POL. - Altura: 170mm - Largura: 182mm - Peso: 0,350kg	R\$ 63,99	R\$ 255,96
25	6	Unidade	MOLA DA VÁLVULA LJ7000 (Código 3233)	R\$ 35,09	R\$ 210,54
26	5	Unidade	MOLA DA VÁLVULA RETORNO (Código 3235)	R\$ 34,90	R\$ 174,50
27	15	Unidade	MOTOBOMBA SUBMERSA 4" BOMBA "MB 4R4PA-14 230/1.5/38TR" POTENCIA: 1,5CV; VOLTAGEM: 380V; RPM: 3450; FREQ.: 60HZ TRIFÁSICO; CORRENTE 3.3A; CORRENTE MÁX.(IFS): 3.8A Dados hidráulicos: ALTURA (mca): min 40,5 e máx 128,5; VAZÃO(m³/h): min 0.6 e máx 4.7 PRESSÃO MÁX SEM VAZÃO (mca): 146 Estágios: 14; RECALQUE: 1.5 (COD.:87600608-00)	R\$ 1.929,00	R\$ 28.935,00
28	10	Unidade	MOTOBOMBA SUBMERSA 4" Modelo: MB 4R5PA-10 230/1.5/38TR; Potência: 1.5CV; Voltagem 380V; trifásico; RPM: 3450; Freq.: 60HZ; Dados hidráulicos: altura (m.c.a) de 34.5 a 95.5; vazão(m³/h) de 1.5 a 6.5; Estágios: 10; Bit. Recalque: 1.5; Cód. 87600796-00.	R\$ 1.799,00	R\$ 17.990,00
30	8	Unidade	PISTÃO DE INOX 32MM (Código 3410)	R\$ 83,49	R\$ 667,92
37	5	Unidade	Bomba Submersível em Aço Inox 1hp 750w Suporte do motor de aço inox; Suporte do rotor de ferro fundido; Proteção contra surto de tensão; Proteção contra falta de fase e sobrecarga; Acompanha boia de nível. Potência	R\$ 719,90	R\$ 3.599,50

Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE
Município de Catalão

		1hp ou 750w; vazão 360 l/ min; altura máxima 12 m; diâmetro de saída (recalque) 2"; classe de proteção IP68, sucção de sólidos até 2mm.		
VALOR TOTAL →→→				RS 147.714,88

Fornecedor: **HD3 COMERCIAL TECNICA EIRELI**
CNPJ: 34.822.903/0001-70

ITEM	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	PREÇO unitário (Mensal)	PREÇO total (Anual)
05	1	Unidade	BOMBA CENTRÍFUGA HORIZONTAL COM DIMENSÕES 6"X4"X10" (para sistema de lavagem de filtros na ETA) - Rotor = 8.9" - Rendimento = melhor rendimento possível - Rotação = média rotação - Vazão mínima = 50m³/h - AMT mínima = 50 m.c.a. - Bomba a ser utilizada em base e barrilete pré-existente.	RS 9.999,99	RS 9.999,99
06	2	Unidade	BOMBA CENTRÍFUGA HORIZONTAL COM DIMENSÕES 6"X4"X10" (para sistema elevatório de água do bairro Ipanema) - Rotor (polegadas) = 9.9" - Rotação = média rotação - Rendimento da bomba = melhor rendimento possível - Vazão (m³/h) = 89 a 141 - AMT (mca) = 32,2 a 34,8 - Bomba a ser utilizada em base e barrilete pré-existente.	RS 9.999,99	RS 19.999,98
07	2	Unidade	BOMBA CENTRÍFUGA HORIZONTAL COM DIMENSÕES 3"X2"X8" (para sistema elevatório Santo Antônio do Rio Verde) - Rotor = 224 mm - 8.80" - Vazão = 30m³/h - AMT = 84 m.c.a. - Rotação = média rotação - Rendimento da bomba = melhor rendimento possível - Bomba a ser utilizada em base e barrilete pré-existente.	RS 9.999,99	RS 19.999,98
15	4	Unidade	BOMBA SUBMERSA Ø 6" Motobomba submersa para poço artesiano acoplada em motor elétrico lubrificado à água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades; Vazão 4,00 L/S Motor de corrente alternada, Trifásico 230/380 60 Hz - 120mca, do tipo rebobinável, com capacidade para trabalho contínuo imerso em água à temperatura de 40 graus centígrados. O rotor deve ser do tipo gaiola, em curto circuito com barrado de cobre eletrolítico, com eixo em aço inox. Todas as partes girantes devem ser balanceadas eletronicamente conforme Norma ISO 1940/grau G 6,3	RS 7.999,99	RS 31.999,96
16	3	Unidade	BOMBA SUBMERSA Ø 6" Motobomba submersa para poço artesiano acoplada em motor elétrico lubrificado à água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades; Vazão 11,00 L/S; Motor de corrente alternada, Trifásico 230/380 60 Hz - 70 mca, do tipo rebobinável, com capacidade para trabalho contínuo imerso em água à temperatura de 40°C. O rotor deve ser do tipo gaiola em curto circuito com barrado de cobre eletrolítico, com eixo em aço inox. Todas as partes girantes devem ser balanceadas eletronicamente conforme Norma ISO 1940/grau G 6,3.	RS 12.999,99	RS 38.999,97
19	4	Unidade	BOMBA SUBMERSA, Ø 6" Motobomba submersa para poço artesiano acoplada em motor elétrico lubrificado à água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades; Vazão de 7,00 L/S Motor de corrente alternada, Trifásico 230/380 60 Hz - 45mca, do tipo rebobinável, com capacidade para trabalho contínuo imerso em água à temperatura de 40 graus centígrados. O rotor deve ser do tipo gaiola, em curto circuito com barrado de cobre eletrolítico, com eixo em aço inox. Todas as partes girantes devem ser balanceadas eletronicamente conforme Norma ISO 1940/grau G 6,3.	RS 8.999,99	RS 35.999,96
VALOR TOTAL →→→				RS 156.999,84	

Fornecedor: **BH20 BOMBAS E SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
CNPJ: 29.513.460/0001-03

ITEM	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	PREÇO unitário (Mensal)	PREÇO total (Anual)
------	-------	---------	--------------------------------	-------------------------	---------------------

Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE
Município de Catalão

13	4	Unidade	BOMBA SUBMERSA Ø 6" Motobomba submersa para poço artesiano acoplada em motor elétrico lubrificado à água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades; Vazão 5,00L/S Motor e corrente alternada, Trifásico 230/380 60 hz – 70 mca, do tipo rebobinável, com capacidade para trabalho contínuo imerso em água à temperatura de 40 graus centígrados. O rotor deve ser do tipo gaiola em curto circuito com barrado de cobre eletrolítico, com eixo em aço inox. Todas as partes girantes devem ser balanceadas eletronicamente conforme Norma ISO 1940/ grau G 6.3.	R\$ 7.000,00	R\$ 28.000,00
17	6	Unidade	BOMBA SUBMERSA Ø 6" Motobomba submersa para poço artesiano acoplada em motor elétrico lubrificado à água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades; Vazão 2,00L/S Motor de corrente alternada, Trifásico 230/380 60 hz - 100mca, do tipo rebobinável, com capacidade para trabalho contínuo imerso em água à temperatura de 40 graus centígrados. O rotor deve ser do tipo gaiola, em curto circuito com barrado de cobre eletrolítico, com eixo em aço inox. Todas as partes girantes devem ser balanceadas eletronicamente conforme Norma ISO 1940/grau G 6.3	R\$ 5.800,00	R\$ 34.800,00
18	5	Unidade	BOMBA SUBMERSA Ø 6" Motobomba submersa para poço artesiano acoplada em motor elétrico lubrificado à água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades; Vazão 3,00 L/S Motor de corrente alternada, Trifásico 230/380 60 hz – 70 mca, do tipo rebobinável, com capacidade para trabalho contínuo imerso em água à temperatura de 40 graus centígrados. O rotor deve ser do tipo gaiola em curto circuito com barrado de cobre eletrolítico, com eixo em aço inox. Todas as partes girantes devem ser balanceadas eletronicamente conforme Norma ISO 1940/ grau G 6.3.	R\$ 5.300,00	R\$ 26.500,00
44	10	Unidade	BOMBA SUBMERSA 4" Modelo: MB 4R51A-10 370/002/38TR; Potência: 2CV; Estágios: 10; Motor da série 370; Voltagem 380V; trifásico; Dados hidráulicos: altura (m.c.a) de 40 a 106; vazão(m³/h) de 1.5 a 6.5; Cód. 84137010. Peso: 29,2kg	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
52	2	Unidade	BOMBA SUBMERSA Ø 4" Motobomba submersa para poço artesiano acoplada em motor elétrico lubrificado à água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades; Vazão 3,00L/S Motor de corrente alternada, Trifásico 230/380 60 hz - 120mca, do tipo rebobinável, com capacidade para trabalho contínuo imerso em água à temperatura de 40 graus centígrados. O rotor deve ser do tipo gaiola, em curto circuito com barrado de cobre eletrolítico, com eixo em aço inox. Todas as partes girantes devem ser balanceadas eletronicamente conforme Norma ISO 1940/grau G 6.3	R\$ 8.300,00	R\$ 16.600,00
VALOR TOTAL →→→				R\$	135.900,00

Fornecedor: **SOUZA E OLIVEIRA CATALÃO LTDA**
CNPJ: 37.852.730/0001-20

ITEM	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	PREÇO unitário (Mensal)	PREÇO total (Anual)
35	4	Unidade	BOMBA CENTRÍFUGA INJETORA 1/2CV BIVOLT: Potência: 1/2CV (350 W); Tensão: 110/ 220 V (Bivolt); Rotação: 3.500rpm; Vazão máxima (Q): 1.500 litros/hora; Altura manométrica máx. (Hm): 33mca; Altura de sucção máx. (Hs): 15mca; Diâmetro do recalque: 3/4" rosca (BSP); Bocal de sucção: 1.1/4" rosca (BSP); Bocal de retorno: 1" rosca (BSP); Especificações Técnicas do Injetor: Modelo: N°0 (I-0); Corpo: Fabricado em ferro fundido; Diâmetro externo: 71mm; Diâmetro das tubulações: Entrada: 1"; Retorno: 3/4"; Submersão: Mínimo: 2m; Ideal: 10m.	R\$ 970,00	R\$ 3.880,00
45	7	Unidade	BOMBA CENTRÍFUGA HORIZONTAL COM DIMENSÕES 3"X2"X8" (para sistemas elevatório Pontal Norte (Booster)). - Rotor = 224 mm - 8.80" - Vazão = 35 m³/h - AMT = 10 m.c.a. - Rotação = média rotação - Rendimento da bomba = melhor rendimento possível - Bomba a ser utilizada em base e barrilete pré-existente.	R\$ 5.500,00	R\$ 38.500,00

**Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão**

46	4	Unidade	BOMBA SUBMERSA Ø 4" Motobomba submersa para poço artesiano acoplada em motor elétrico lubrificado à água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades; Vazão 3,00L/S Motor de corrente alternada, Trifásico 230/380 60 hz - 120mca, do tipo rebobinável, com capacidade para trabalho contínuo imerso em água à temperatura de 40 graus centígrados. O rotor deve ser do tipo gaiola, em curto circuito com barrado de cobre eletrolítico, com eixo em aço inox. Todas as partes girantes devem ser balanceadas eletronicamente conforme Norma ISO 1940/grau G 6,3	R\$ 7.750,00	R\$ 31.000,00
51	3	Unidade	BOMBA CENTRÍFUGA HORIZONTAL COM DIMENSÕES 3"X2"X8" (para sistemas elevatório Pontal Norte (Booster)). - Rotor = 224 mm - 8,80" - Vazão = 35 m³/h - AMT = 10 m.c.a. - Rotação = média rotação - Rendimento da bomba = melhor rendimento possível - Bomba a ser utilizada em base e barrilete pré-existente.	R\$ 5.500,00	R\$ 16.500,00
53	2	Unidade	BOMBA SUBMERSÍVEL SCHNEIDER BRAVA EV40 - 4,0CV TRIFÁSICA 380V A Motobomba Schneider "Brava E" é indicada para líquidos com sólidos em suspensão, é uma bomba submersível para esgoto. Pode ser utilizada em estações elevatórias e estações de tratamento de efluentes vortéx. Contém um motor totalmente fechado evitando a entrada de água durante o funcionamento, possui um sistema de selagem mecânica para que durante a submersão nenhum líquido entre em contato com o motor. Por conter um motor selado, deve trabalhar completamente submersas no líquido que será bombeado. Características Técnicas: - Marca: Schneider; - Modelo: BRAVA EV40; - Potência: 4 CV; - Tensão: 380V – Trifásica; - Rotação: 3500 RPM; - Pressão máxima sem vazão: 26 m.c.a.; - Vazão: máxima: 40,0 m³/h (Pressão: 12 m.c.a.); mínima: 10,5 m³/h (Pressão: 24 m.c.a.); - Diâmetro de recalque: 3"; - Diâmetro do Rotor: 130 mm; - Máximo dos sólidos: 45 Ø; - Bocal roscado BSP; - Caracol da motobomba de ferro fundido cinzento GG-20; - Rotor semiaberto de ferro fundido GG-25; - Placa de fundo de ferro fundido GG-20; - Selo mecânico duplo, constituído de aço inox AISI-304, buna N, grafite e cerâmica; - Motor elétrico IP-68, 2 polos, 60Hz, refrigerado com óleo dielétrico, eixo de aço inox AISI-420; - Grau de Proteção: IP68; - Comprimento do cabo de ligação: 7 m (modelos EV) e 10 m (modelos E / EV 40); - Dimensões: Comprimento: 33,6 cm; Largura: 22,2 cm; Altura: 48,8 cm; - Peso: 45 Kg.	R\$ 8.065,00	R\$ 16.130,00
VALOR TOTAL →→→					R\$ 106.010,00

Fornecedor: **MLG COMÉRCIO E SEVICOS INDUSTRIAIS LTDA**
CNPJ: 49.608.241/0001-07

ITEM	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	PREÇO unitário (Mensal)	PREÇO total (Anual)
38	5	Unidade	MANGUEIRA EPDM APEX-10 Mangote Bredel Apex 10 em borracha Etileno propileno dieno monômero (EPDM) com camadas de nylon para conferir resistência mecânica e memória elástica, superfície externa usinada para oclusão uniforme do mangote para garantir maior precisão de dosagem e vida útil, Ø interno de 10mm, espessura de parede de 8,5mm, comprimento de 700mm, pressão máxima de trabalho de 8 bar, com variação do caudal de +/- 1% durante a vida útil, temperatura de -10°C a 90°C, alta resistência química à ácidos concentrados, álcoois e cetonas. Peso de 0,4 kg. Possuir número do lote de fabricação em baixo relevo contido na superfície do mangote para rastreabilidade e controle de validade. (Peça de reposição específica para bomba peristáltica marca WATSON-MARLOW BREDEL Modelo APEX-10)	R\$ 2.450,00	R\$ 12.250,00
39	5	Unidade	CABEÇOTE RENU QDOS 60 SEBS LUBRIFICANTE PFPE 4 BAR (60 PSI) Cabeçote ReNu Qdos 60, com mangueira SEBS (Estireno Etileno Butileno Estireno) e lubrificante em PFPE (Perfluoro alquil eter), compatibilidade com Hipoclorito de Sódio. Pressão máxima de 4 bar e temperatura ambiente máxima de 40°C. Mangueira certificada pela FDA CFR 177.2600 e NSF 51. Lubrificante com certificado NSF H1. Lubrificante PFPE atende a FDA 21 CFR. (Peça de reposição específica para bomba peristáltica marca WATSON-MARLOW BREDEL Modelo QDOS 60)	R\$ 3.400,00	R\$ 17.000,00
VALOR TOTAL →→→					R\$ 29.250,00

Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão

Fornecedor: **EMEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**
CNPJ: 08.609.254/0001-13

ITEM	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	PREÇO unitário (Mensal)	PREÇO total (Anual)
41	4	Unidade	<p>Bomba dosadora diafragma para dosagem de coagulante Marca EMEC modelo B DOS FGM 156 para dosagem de policloreto de alumínio pac 18% vazão de 156l/h pressão 8bar.</p> <p>1 - ajuste manual da dosagem através de micrometro graduado; 2 - permite alteração do curso do pistão 0 a 100%; 3 - redutor tipo pinhão e cremalheira em estrutura monobloco (motor + redutor + bomba em um único bloco) com Carcaça em alumínio lubrificado por banho de óleo com visor de nível; 4 - diafragma construído em teflon (interna e externamente), sua parte traseira possui um disco que envolve toda A área do diafragma garantindo uma distribuição de forças por igual em toda a superfície do mesmo, garantido Performance e vida útil superior; 5 - faixa de operação de 0 a 100%; 6 - pulsação 155 ppm (pulsos por minuto); 7 - regime de dosagem contínuo / descontinuo com precisão de +/- 2%; 8 - válvula de sucção e descarga com esfera; 9 - conexão de sucção e descarga diâmetro 3/8" gf; (Modelo já instalado no local conforme projeto)</p>	R\$ 9.990,00	R\$ 39.960,00
42	4	Unidade	<p>Bomba dosadora eletromagnética para dosagem de fluoretante Marca EMEC modelo B DOS TMSMF 0330 S/PVDF+FP+PTFE Vazão de 30 l/h e pressão de 3 bar para produto bombeado: ácido fluossilícico a temperatura ambiente</p> <p>1 - ajuste manual ou automático da dosagem de 0 - 100% alterando o número de pulsações eletronicamente; 2 - display de cristal líquido retroiluminado com indicação da vazão instantânea e totalizada do produto dosado; 3 - pulsação de 0 a 120 ppm (pulsos por minuto); 4 - aviso de calibração, alarmes, níveis, etc; 5 - saída de alarme (contato na); 6 - entrada para sensor de fluxo; 7 - regime de dosagem contínua / descontinua com precisão de dosagem +/- 2,0%; 8 - temperatura máxima do fluido dosado 45°C; 9 - válvula de purga para retirada do ar incorporada ao cabeçote da bomba; 10 - válvula de sucção e descarga com dupla esfera; 11 - conexão de sucção e descarga para mangueira diâmetro 8 x 12mm; 12 - sensor de nível para desligar a bomba na falta do produto a ser dosado; 13 - pistão construído em aço inox aisi-316 em uma única peça com mola de retorno do pistão interno que possibilita O retorno do diafragma por igual, sem o deslocamento axial do pistão; (Modelo já instalado no local conforme projeto)</p>	R\$ 5.800,00	R\$ 23.200,00
43	4	Unidade	<p>Bomba dosadora eletromagnética para dosagem de desinfetante Marca EMEC modelo B DOS VMSMF 0310 K/PVDF+FP+PTFE Vazão de 10 l/h e pressão de 3 bar para produto bombeado: hipoclorito de sódio a temperatura ambiente</p> <p>1 - ajuste manual ou automático da dosagem de 0 - 100% alterando o número de pulsações eletronicamente; 2 - display de cristal líquido retroiluminado com indicação da vazão instantânea e totalizada do produto dosado; 3 - pulsação de 0 a 180 ppm (pulsos por minuto); 4 - aviso de calibração, alarmes, níveis, etc; 5 - saída de alarme (contato na); 6 - entrada para sensor de fluxo; 7 - regime de dosagem contínua / descontinua com precisão de dosagem +/- 2,0%; 8 - temperatura máxima do fluido dosado 45°C; 9 - válvula de purga para retirada do ar incorporada ao cabeçote da bomba; 10 - válvula de sucção e descarga com dupla esfera; 11 - conexão de sucção e descarga para mangueira diâmetro 4 x 6mm; 12 - sensor de nível para desligar a bomba na falta do produto a ser dosado; 13 - pistão construído em aço inox aisi-316 em uma única peça com mola de retorno do pistão interno que possibilita O retorno do diafragma por igual, sem o deslocamento axial do pistão; (Modelo já instalado no local conforme projeto)</p>	R\$ 3.050,00	R\$ 12.200,00

**Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão**

48	37	Unidade	Bomba dosadora eletromagnética, com vazão mínima de 5 litros/hora e pressão mínima de 700 kpa/7 bar, equipada com ajuste manual da dosagem e curso do pistão. Operação e regulagem constante com divisor de pulsos 0/10, expurgo automático, diafragma em politetrafluoretileno ou teflon (ptfe), cabeçote em fluoreto de polivinileno (pvdf) ou polipropileno (pp), fabricada para operar com tensão de 220v monofásica, deve obrigatoriamente acompanhar a bomba dosadora 2 válvulas de retenção de saída e 2 pescadores com válvula de retenção para instalação e reposição dos mesmos.	R\$ 2.180,00	R\$ 80.660,00
54	13	Unidade	Bomba dosadora eletromagnética, com vazão mínima de 5 litros/hora e pressão mínima de 700 kpa/7 bar, equipada com ajuste manual da dosagem e curso do pistão. Operação e regulagem constante com divisor de pulsos 0/10, expurgo automático, diafragma em politetrafluoretileno ou teflon (ptfe), cabeçote em fluoreto de polivinileno (pvdf) ou polipropileno (pp), fabricada para operar com tensão de 220v monofásica, deve obrigatoriamente acompanhar a bomba dosadora 2 válvulas de retenção de saída e 2 pescadores com válvula de retenção para instalação e reposição dos mesmos.	R\$ 2.180,00	R\$ 28.340,00
VALOR TOTAL →→→				R\$	184.360,00

Fornecedor: **TERWAL MAQUINAS LTDA**
CNPJ: 15.103.070/0001-42

ITEM	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	PREÇO unitário (Mensal)	PREÇO total (Anual)
47	6	Unidade	<p>BOMBA SUBMERSÍVEL SCHNEIDER BRAVA EV40 - 4,0CV TRIFÁSICA 380V A Motobomba Schneider "Brava E" é indicada para líquidos com sólidos em suspensão, é uma bomba submersível para esgoto. Pode ser utilizada em estações elevatórias e estações de tratamento de efluentes vortéx. Contém um motor totalmente fechado evitando a entrada de água durante o funcionamento, possui um sistema de selagem mecânica para que durante a submersão nenhum líquido entre em contato com o motor. Por conter um motor selado, deve trabalhar completamente submersas no líquido que será bombeado.</p> <p>Características Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Marca: Schneider; - Modelo: BRAVA EV40; - Potência: 4 CV; - Tensão: 380V – Trifásica; - Rotação: 3500 RPM; - Pressão máxima sem vazão: 26 m.c.a.; - Vazão: máxima: 40,0 m³/h (Pressão: 12 m.c.a.); mínima: 10,5 m³/h (Pressão: 24 m.c.a.); - Diâmetro de recalque: 3"; - Diâmetro do Rotor: 130 mm; - Máximo dos sólidos: 45 Ø; - Bocal roscado BSP; - Caracol da motobomba de ferro fundido cinzento GG-20; - Rotor semiaberto de ferro fundido GG-25; - Placa de fundo de ferro fundido GG-20; - Selo mecânico duplo, constituído de aço inox AISI-304, buna N, grafite e cerâmica; - Motor elétrico IP-68, 2 polos, 60Hz, refrigerado com óleo dielétrico, eixo de aço inox AISI-420; - Grau de Proteção: IP68; - Comprimento do cabo de ligação: 7 m (modelos EV) e 10 m (modelos E / EV 40); - Dimensões: Comprimento: 33,6 cm; Largura: 22,2 cm; Altura: 48,8 cm; - Peso: 45 Kg. 	R\$ 8.359,00	R\$ 50.154,00
VALOR TOTAL →→→				R\$	50.154,00

Fornecedor: **WATSON-MARLOW BREDEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA**
CNPJ: 07.910.191/0001-780

ITEM	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	PREÇO unitário (Mensal)	PREÇO total (Anual)
49	11	Unidade	<p>BOMBA PERISTÁLTICA MANUAL 4 BAR Bomba peristáltica para transferência de fluidos, sem a necessidade de válvulas ou equipamentos para auxiliar na precisão da bomba, mesmo quando as condições do processo variam. Vazões de 0,1 a 1000ml/min, com pressão máxima de 4 bar (60psi). Controle manual de velocidade (10000:1) precisão de ± 1%, com repetibilidade de ± 0,5%. Display colorido de 3,5" em língua portuguesa. Vazão precisa, linear (praticamente sem pulso). Motor DC sem escova, que garante maior precisão e controle. Cabeçote ReNu completamente selado para maior segurança, sem a</p>	R\$ 22.229,00	R\$ 244.519,00

**Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalã**

			necessidade de ferramentas para manutenção. Acompanha kit de conexões hidráulicas de compressão, fabricados em polipropileno em tamanhos variados. Sensor de ruptura do mangote para desligamento automático da bomba e função autostart. Manutenção simples e rápida do cabeçote (única peça para troca). Mangueira constantemente imersa em lubrificante a base de PFPE fabricada em SEBS Alimentação 110/220V Monofásico. Proteção IP66		
50	7	Unidade	BOMBA PERISTÁLTICA de deslocamento positivo para bombeamento dosagem de PAC, Alcalinizante ou Hipoclorito, com capacidade de 0,046 litros/revolução, torque de partida de 48 Nm. Esmagamento através do rotor em ferro fundido não permitindo o refluxo. Indicação de nível de lubrificante máximo e mínimo na tampa inferior da carcaça, o respiro da bomba equipado com sensor de nível alto em polipropileno 52mm, 2 fios, 400mm comprimento, 24VDC, tipo bóia de nível, detecção do rompimento da mangueira, rotor auto-suportado com mancais próprios e conjunto de rolamento selado, material da mangueira compatível com o fluido, com diâmetro interno de 10 mm, espessura de Parede de 10,5 mm, com duas camadas de reforço de nylon e superfície exterior usinada e sem ressalto com tolerância máxima de 0.2mm, isenta de ressalto que garante maior precisão volumétrica e durabilidade. Mangueira constantemente imersa em lubrificante sanitário à base de glicerol. Carcaça e tampa em alumínio fundido sob pressão. Reversível e Auto Escorvante, conexão em espigão para mangueira de 1/2" Pressão max de 8 bar, motoredutor helicoidal e motor trifásico de indução.	R\$	32.773,00 R\$ 229.411,00
55	4	Unidade	BOMBA PERISTÁLTICA MANUAL 4 BAR Bomba peristáltica para transferência de fluidos, sem a necessidade de válvulas ou equipamentos para auxiliar na precisão da bomba, mesmo quando as condições do processo variam. Vazões de 0.1 a 1000ml/min, com pressão máxima de 4 bar (60psi). Controle manual de velocidade (10000:1) precisão de ± 1%, com repetibilidade de ± 0,5%. Display colorido de 3,5" em língua portuguesa. Vazão precisa, linear (praticamente sem pulso). Motor DC sem escova, que garante maior precisão e controle. Cabeçote ReNu completamente selado para maior segurança, sem a necessidade de ferramentas para manutenção. Acompanha kit de conexões hidráulicas de compressão, fabricados em polipropileno em tamanhos variados. Sensor de ruptura do mangote para desligamento automático da bomba e função autostart. Manutenção simples e rápida do cabeçote (única peça para troca). Mangueira constantemente imersa em lubrificante a base de PFPE fabricada em SEBS Alimentação 110/220V Monofásico. Proteção IP66	R\$	24.363,59 R\$ 97.454,36
56	3	Unidade	BOMBA PERISTÁLTICA de deslocamento positivo para bombeamento dosagem de PAC, Alcalinizante ou Hipoclorito, com capacidade de 0,046 litros/revolução, torque de partida de 48 Nm. Esmagamento através do rotor em ferro fundido não permitindo o refluxo. Indicação de nível de lubrificante máximo e mínimo na tampa inferior da carcaça, o respiro da bomba equipado com sensor de nível alto em polipropileno 52mm, 2 fios, 400mm comprimento, 24VDC, tipo bóia de nível, detecção do rompimento da mangueira, rotor auto-suportado com mancais próprios e conjunto de rolamento selado, material da mangueira compatível com o fluido, com diâmetro interno de 10 mm, espessura de Parede de 10,5 mm, com duas camadas de reforço de nylon e superfície exterior usinada e sem ressalto com tolerância máxima de 0.2mm, isenta de ressalto que garante maior precisão volumétrica e durabilidade. Mangueira constantemente imersa em lubrificante sanitário à base de glicerol. Carcaça e tampa em alumínio fundido sob pressão. Reversível e Auto Escorvante, conexão em espigão para mangueira de 1/2" Pressão max de 8 bar, motoredutor helicoidal e motor trifásico de indução.	R\$	22.228,00 R\$ 66.684,00
VALOR TOTAL →→→				R\$	638.068,36

VALOR TOTAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

RS 1.555.914,44 (um milhão quinhentos cinquenta e cinco mil novecentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- 5.4. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:

*Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão*

- 5.4.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4.2.** Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- 5.5.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 5.5.1.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 5.5.2.** Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 5.5.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.
- 5.5.4.** Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual.
- 5.6.** No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 5.6.1.** Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
- 5.7.** Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
- 5.8.** Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.9.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.10.** O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:
- 5.10.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 5.10.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.10.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.10.4.** Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.10.5.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 0, 0, e 0 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.11.** O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

- 5.12. Por razão de interesse público;
5.13. Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
5.14. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:

6.1. Nos valores registrados quanto aos bens a serem fornecidos, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS:

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas ao Orçamento vigente da Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE, conforme o **Pregão Eletrônico - SRP nº 023/2024**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8. 1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 2021, bem como do processo licitatório que originou a presente, são obrigações:

8.1.1. DA FORNECEDORA/BENEFICIÁRIA:

- a) Fornecer com pontualidade os bens solicitados conforme solicitação ou requisição de entrega emitida pela contratante devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos bens, objeto da presente Ata;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

8.1.2. Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedor.

8.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedor/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
- i) Emitir requisição dos bens solicitados para entrega.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. Pela Superintendência independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

9.1.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Superintendência;

9.1.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

9.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Superintendência;

9.1.1.7. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

9.1.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.

9.2. Pela Detentora quando:

9.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

9.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

9.4. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Superintendência, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento no art. 137 da Lei nº 14.133/de 2021, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

9.5. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 14.133/de 2021 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

10.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

10.8. Órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1. Comete infração administrativa o detentor que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato/Ata de Registro de Preços;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato/Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

11.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

11.8. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

12.1. O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços é a Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão.

12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, a prática de todos os atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os bens a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Rege-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no **Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº 023/2024**.

13.2. Não existem fornecedores inscritos no Cadastro de Reserva.

13.3. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

15.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Catalão - GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Catalão/GO, 13 de fevereiro de 2025.


SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAE
ÓRGÃO GERENCIADOR

FP ENERGI E AUTOMAÇÃO LTDA
CNPJ: 48.386.392/0001-03

FP ENERGIA E
AUTOMAÇÃO
LTDA:4838639
2000103

Assinado de forma
digital por FP ENERGIA
E AUTOMAÇÃO
LTDA:48386392000103
Dados: 2025.02.13
15:15:15 -03'00'

**Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalã**

DECORART
DISTRIBUIDORA DE
PISOS E PORCELANATOS
UN:38095264000149
Assinado de forma digital por
DECORART DISTRIBUIDORA DE
PISOS E PORCELANATOS
UN:38095264000149
Dados: 2025.02.19 14:59:53 -03'00'

DECORART DISTRIBUIDORA DE PISOS E PORCELANATOS
CNPJ: 38.095.264/0001-49

KAROLYNNE SALES
VIEIRA:03168462101
Assinado de forma digital por
KAROLYNNE SALES VIEIRA:03168462101
Dados: 2025.02.13 15:58:54 -03'00'

HD3 COMERCIAL TECNICA EIRELI
CNPJ: 34.822.903/0001-70

RODRIGO JÚNIO
NOGUEIRA
Assinado de forma digital por RODRIGO JUNIO NOGUEIRA
ONE: em RODRIGO JUNIO NOGUEIRA, BH20 BOMBAS E SERVIÇOS LTDA,
ou DIRECTOR COMERCIAL, em em BH20 BOMBAS E SERVIÇOS LTDA,
Dados: 2025.02.14 08:41:51 -03'00'
Versão do Schema Assinador: 2024.005.28329

BH20 BOMBAS E SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 29.513.460/0001-03

ASSINADO DIGITALMENTE
SOUZA E OLIVEIRA CATALAO LTDA
A verificação desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



SOUZA E OLIVEIRA CATALÃO LTDA
CNPJ: 37.852.730/0001-20

MLG COMÉRCIO E SEVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 49.608.241/0001-07

FERNANDO VALENCA ROTOLO
RODRIGUEZ:22864805839
Assinado de forma digital por FERNANDO VALENCA
ROTOLO RODRIGUEZ:22864805839
Dados: 2025.02.17 10:45:44 -03'00'

EMEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 08.609.254/0001-13

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCEU ROBERTO HILTNER FILHO

CPF: 07817681620 DATA: 18/02/2025
A verificação desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



TERWAL MAQUINAS LTDA
CNPJ: 15.103.070/0001-42

RENATO FERREIRA
MONTICELLI:27627974895
Assinado de forma digital por RENATO
FERREIRA MONTICELLI:27627974895
Dados: 2025.02.19 14:48:46 -03'00'

WATSON-MARLOW BREDEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA
CNPJ: 07.910.191/0001-780

Testemunhas:

1. Marilena P. G. Carneiro Trindade CPF: 105.427.746-07
2. Clanessa Valéria de Mesquita CPF: 707.604.061-11